

do PMDB de Sidrolândia, decorrente da convenção
 conjunta com o PR, e autorização de respectiva Comis-
 são Executiva e ainda a aprovação do diretorio
 de Eldorado, bem como da respectiva Comissão
 Executiva? O Des. Sérgio Martins Sohniuk,
 levou ao conhecimento dos demais membros o
 problema das eleições eleitorais de Loxim e
 Glória de Dourados, ficando decidido que a
 Presidência deverá entrar em contato com
 os juízes das referidas zonas, para que os mesmos
 regularizem as situações das eleições eleito-
 rais. E no final o Des. Sérgio Martins Sohniuk
 agradou mais uma vez a presença do ilustre
 visitante. Tratando outras matérias em pauta
 foi encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada
 a presente ata, que será assinada pelo Presidente,
 após sua leitura e aprovação.

Ata número 270 - Sessão Ordinária
 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
 do Sul, realizada aos vinte e nove dias do
 mês de junho do ano de mil e novecen-
 tos e cintenta e dois, às oito horas, sob a
 Presidência do Des. Sérgio Martins Sohniuk
 e presença dos juízes: Des. Sélio Neto do Carmo,
 José Nunes da Cunha, Jair Antônio Neque-
 São, José Rizkallah, Walter Mascarenhas
 Barbosa, Silviano Higa e do Procurador
 Regional Eleitoral Octávio Pacheco Sampaio.
 Aberta a sessão, foi lida e aprovada a
 ata anterior. Foram lidas, assinadas e

prolatações os Decididos números 145, 147 e 152 dos Processos números: 10182; 16/82 e 18/82, Classe I, julgados no dia 17/6/82 em sessão plenária. Julgamentos: 01) - Processo nº 20/82 - Classe II - Pedido de Registro de Diretório Municipal - Relator: Dr. José Nunes da Cunha. «Por unanimidade de votos, com o parecer, determinaram o registro do Diretório Municipal de P.M.D.B. de Bonito, decorrente de Convocação Conjunta entre P.P. e autorização da respectiva Confissão Executiva»; 02) Processo nº 20/82 - Classe III - Consulta - Relator: Dr. Simichiro Higa. «Unanimemente, acolhem o parecer, não conhecem da Consulta por não se tratar de matéria eleitoral?». O Tribunal autorizou ao Presidente a decidir "ad Referend" do pleno no período de férias os processos administrativos. O Dr. Jair Amorim Mequian entrará de férias a partir do dia 1º de julho do corrente ano. Inscrito no outras matérias em pauta, foi encerrada a sessão. Para Coatal, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente, após sua leitura e aprovação.

Em tempo: o Dr. Jair Amorim Mequian comunica ao plenário que entra no dia 1º de julho.

— Dua' —